



EXTRATO DA SITUAÇÃO DA PARCERIA

 Prefeitura Municipal de VENDA NOVA DO IMIGRANTE Estado do Espírito Santo	EXTRATO DA PARCERIA	
O Presente extrato tem como objetivo concentrar em um único documento as informações obrigatórias que a Administração Pública deverá manter sobre a parceria celebrada em seu sítio oficial na internet, de forma a cumprir o que determina o art. 10 e parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº. 13.019/2014.		
DADOS DA PARCERIA		
Instrumento: Termo de Fomento nº 005/2025	Processo: 2223/2025 Protocolo: 15375/2025	
Secretaria: Gabinete do Prefeito		
OSC: CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO AGROTURISMO	CNPJ: 39.288.410/0001-15	
Valor do Repasse: R\$ 30.000,00	Vigência: 01/11/2025 à 31/12/2027	
Gestor da parceria: Patrícia Pinto Coelho	Data da Assinatura: 08/10/2026	
Objeto: Celebração de Termo de Fomento com o objetivo de custear despesas, como o pagamento de honorários de um colaborador responsável pela recepção e indicação turística dos visitantes do ponto de informação do município, bem como a contratação de empresa terceirizada para elaboração de projetos de interesse da associação.		
ADITIVOS/APOSTILAMENTOS		
Número/Ano	Descrição Resumida	
001/2026	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do Termo de Fomento nº 05/2025, prorrogando seu prazo de 30 de outubro de 2026 para 31 de dezembro de 2027, em razão da necessidade de continuidade da execução do objeto pactuado.	
PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRAZOS E SITUAÇÃO		
Prazo (dias): 30 dias	Data Prevista: 30/01/2028	Prazo Para Análise: Em até 150 dias
Situação: ☒ Aguardando Prazo ☐ Em Análise ☐ Não Apresentada ☐ Analisada		
Data Apresentação:	Prorrogação (dias):	Processo Nº:
Data do Parecer:	Secretário Municipal:	
Resultado Conclusivo: ☐ Regular ☐ Regular com Ressalva ☐ Irregular		
Art. 72 da Lei Federal nº. 13.019/2014 - As prestações de contas serão avaliadas: I - <u>regulares</u>, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; II - <u>regulares com ressalva</u>, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário; III - <u>irregulares</u>, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.		
OBSERVAÇÕES		
Sem observações.		



Prefeitura Municipal de
**VENDA NOVA
DO IMIGRANTE**
Estado do Espírito Santo

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES – CEP: 29375-000
Telefone: (28) 3546-1188